



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Convite Nº. 003/2019

Processo Originário Nº. 424/2019

Processo Aditivo Nº. 3580/2021

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Doutor Raulino de Oliveira, nº 67/101, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.521.546/0001-86, por seus sócios **CLÁUDIO AVELLAR CRISTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 06.873.158-7 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 765.306.987-87, residente e domiciliado na Rua José Dias Lobato, nº 26, Bairro Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.301-816; **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 854.802 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 961.994.747-91, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo Azevedo Araújo, nº 05, Bairro Abelardo Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.309-290; **CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 743.983 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 873.525.757-15, residente e domiciliado na Avenida Theotonio Souto Machado, nº 84, Bairro Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.307-200; e **MANOEL JORGE CARDOSO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 615.385 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº 903.934.907-00, residente e domiciliado na Rua André Caetano, nº 48, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.311-325, doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a o acréscimo do valor do Contrato Administrativo Nº. 104/2019 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO AUXÍLIO ÀS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 – Fica acrescido o valor do contrato em **R\$13.562,50 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.085	ML.	FORMOL PARA APLICAÇÃO EM CADÁVER – valor por mililitro (ml) aplicado.	R\$0,50	R\$3.542,50
02	1.000	KM.	TRANSLADO FUNERÁRIO – o translado deverá ocorrer em veículo da empresa, com boa conservação, identificação da funerária no veículo (nome da funerária), com capacidade mínima para carregar 02 (duas) urnas (bandejas de 02 andares) – valor por km rodado.	R\$2,10	R\$2.100,00
03	09	UND.	URNA MORTUÁRIA ADULTO COM ORNAMENTAÇÃO – urna com visor, cor de mel ou mogno, com véu, babado e rendão, em verniz auto brilho, forrada em TNT, alça dura, varão ou parreira, incluindo a ornamentação com flores e enchimento.	R\$880,00	R\$7.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.049 – Atendimento Beneficiários Eventuais – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / PJ - **Dotação: 690** – Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social – Trans. De Rec. Do Fundo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 104/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.



E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 07 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1.

João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

2.

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL

Fiscal do Contrato – Assistência Social

**FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO
LTDA - EPP
CONTRATADA**



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
104/2019**

Convite Nº. 003/2019

Processo Originário Nº. 424/2019

Processo Aditivo Nº. 3580/2021

Contratante: Município de Atílio
Vivacqua - ES

Contratada: FUNERÁRIA
MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA -
EPP;

Objeto: ACRÉSCIMO DO VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
104/2019 QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO AUXÍLIO ÀS
PESSOAS EM VULNERABILIDADE
SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Do Acréscimo de Valor: FICA
ACRESCIDO O VALOR DO CONTRATO EM
R\$13.562,50 (TREZE MIL QUINHENTOS
E SESSENTA E DOIS REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Assistência
Social** - Classificação Funcional:
08.244.0017.2.049 - Atendimento
Beneficiários Eventuais - Natureza da
Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros
Serviços de Terceiros / PJ - **Dotação:**
690 - Vínculo: 1.001.0000.0000 -
Recursos Ordinários; 1.390.0010.0000 -
Outros Rec. Vinc. Assistência Social -
Trans. De Rec. Do Fundo.

Da Ratificação: FICAM RATIFICADAS
AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES
NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
104/2019, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.
Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260